



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 233/2026 - M.C.A.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 76/2026 – M.C.A.

PROCESSO DIGITAL 5799/2026 – M.C.A.

O **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, Dispensa a Licitação por Inexigibilidade, em conformidade com o Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

1 – Do Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) inscrição da servidora Angela Maria Madeira, do Município de Céu Azul/PR, no 3º SIMGEP - Gestão Patrimonial na Administração Pública, presencial, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 a 13 de novembro de 2026, com carga horária de 28 horas.

2 – Da Fundamentação e Justificativa da Situação

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a participação da servidora Angela Maria Madeira, ocupante da função de Chefe da Divisão de Patrimônio do Município de Céu Azul/PR, no 3º SIMGEP - Gestão Patrimonial na Administração Pública, a ser realizado presencialmente no Município de Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 a 13 de novembro de 2026, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas.

A capacitação justifica-se pela necessidade de constante atualização e aperfeiçoamento dos servidores públicos, especialmente daqueles que desempenham atividades relacionadas à administração, ao controle, à avaliação e à contabilização dos bens integrantes do patrimônio público municipal. A programação do evento contempla conteúdos diretamente relacionados às atribuições desempenhadas pela servidora, abrangendo temas como desfazimento e contabilização de bens, avaliação de imóveis, rastreabilidade e auditoria patrimonial, utilização da inteligência artificial na gestão patrimonial, modernização dos procedimentos administrativos, regularização fundiária e planejamento para aquisição de bens móveis e imóveis.

A participação no referido simpósio proporcionará o aprimoramento dos conhecimentos técnicos e a atualização quanto às práticas e procedimentos aplicáveis à gestão patrimonial na Administração Pública, contribuindo para a melhoria dos controles internos, a adequada administração dos bens públicos e a observância dos princípios da eficiência, economicidade e transparência. Dessa forma, a contratação apresenta pertinência com o interesse público e com as necessidades administrativas identificadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de





Referência, constituindo medida adequada ao fortalecimento da gestão patrimonial municipal.

A contratação pretendida encontra amparo no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual destinados ao treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, quando caracterizada a inviabilidade de competição e atendidos os demais requisitos legais. No presente caso, a contratação refere-se à inscrição em evento técnico específico, cuja programação, metodologia, corpo de palestrantes, carga horária, período de realização e conteúdo programático são previamente definidos pela organização responsável.

A singularidade das características do evento, considerada em conjunto com sua pertinência às necessidades identificadas pela Administração, torna inadequada a simples substituição por outra capacitação, uma vez que cursos distintos não necessariamente ofereceriam a mesma abordagem, programação e conjunto de conhecimentos pretendidos. Assim, a inviabilidade de competição decorre das características próprias do serviço de capacitação escolhido, associado à experiência e à especialização da empresa responsável por sua organização e execução. A contratação deverá observar, igualmente, os requisitos de instrução processual previstos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à demonstração da necessidade, justificativa de preço, razão da escolha da contratada e comprovação do atendimento aos requisitos de habilitação e qualificação exigíveis.

3 – Da Fundamentação Legal para Dispensa

Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

4 – Razão da Escolha da Contratada e Notória Especialização

FORNECEDOR	CNPJ
ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA	33.062.590/0001-36

A escolha da empresa ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.062.590/0001-36, decorre de sua vinculação à organização e realização do evento objeto da contratação, bem como de sua experiência na promoção de capacitações técnicas voltadas à Administração Pública.

Conforme documentação apresentada, a empresa possui histórico de realização de eventos de capacitação destinados a servidores públicos, inclusive na área específica de gestão patrimonial, tendo promovido edição anterior do mesmo simpósio no exercício de 2025.





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840001 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

A experiência da contratada encontra respaldo nos documentos apresentados, especialmente nos atestados de capacidade técnica emitidos por órgãos e entidades públicas, que demonstram a execução satisfatória de serviços da mesma natureza.

Além disso, a programação do 3º SIMGEP identifica profissionais com experiência e conhecimento técnico nas áreas abordadas, reforçando a adequação da capacitação pretendida.

Nesse contexto, o histórico de desempenho, a experiência anterior, os documentos comprobatórios e a qualificação dos profissionais envolvidos constituem elementos relevantes para caracterização da notória especialização, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da contratada, portanto, não decorre de preferência subjetiva, mas da adequação técnica do evento às necessidades da Administração, associada à experiência demonstrada pela empresa em capacitações destinadas ao setor público.

5 - Dos Serviços e da Justificativa do Preço

Item	Qtde	Unid.	Produto/ Serviço	R\$ Unit.	R\$ Total
1	1	SER	TAXA DE INSCRIÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de 01 (uma) inscrição da servidora Angela Maria Madeira , do Município de Céu Azul/PR, no 3º SIMGEP - Gestão Patrimonial na Administração Pública , presencial, a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 a 13 de novembro de 2026, com carga horária de 28 horas.	5.690,00	5.690,00
Valor Total R\$:					5.690,00

O valor proposto para a contratação corresponde a **R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais)**, referente a 01 (uma) inscrição para participação no 3º SIMGEP – Gestão Patrimonial na Administração Pública, com carga horária de 28 horas.

Para comprovação da compatibilidade do preço, foram apresentados documentos referentes a contratações anteriores realizadas junto à mesma empresa, para participação no **2º Simpósio Nacional One Cursos – Gestão Patrimonial na Administração Pública**, realizado presencialmente em Foz do Iguaçu/PR, no período de 11 a 14 de novembro de 2025, igualmente com carga horária de 28 horas.

Dentre os documentos apresentados, destacam-se:

a) Município de Niterói/RJ: documentação referente à solicitação de compra nº 144848,

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 15:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5a7aae643c9d0>





vinculada à contratação por inexigibilidade de licitação, com valor de R\$ 5.690,00 por inscrição no evento realizado em 2025.

b) Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – TRT7: Nota de Empenho nº 566/2025, emitida em 30 de setembro de 2025, em favor da ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA, no valor de R\$ 5.690,00, referente à inscrição de servidora no mesmo evento.

c) Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Ponta Grossa: Nota de Empenho nº 440/2025, emitida em 22 de outubro de 2025, também em favor da mesma empresa, no valor de R\$ 5.690,00, destinada à participação de servidora no referido simpósio.

Os documentos demonstram que a empresa praticou o valor de R\$ 5.690,00 perante diferentes órgãos e entidades públicas, para inscrições em evento anterior de mesma natureza, temática, modalidade presencial e carga horária equivalente.

Observa-se, ainda, que o valor apresentado ao Município de Céu Azul/PR corresponde ao mesmo montante identificado nas contratações realizadas em 2025, sem acréscimo nominal em relação aos parâmetros documentados.

A utilização de contratações anteriores da própria empresa constitui parâmetro pertinente para análise da razoabilidade do preço, especialmente em situações de inexigibilidade nas quais a comparação direta com serviços de outros fornecedores não representa, necessariamente, equivalência de objeto, conteúdo e condições de execução.

Assim, considerando a similaridade dos serviços, a correspondência da carga horária, a identidade da empresa responsável e os valores efetivamente contratados por outras instituições públicas, **entende-se demonstrada a compatibilidade do valor de R\$ 5.690,00 com os preços anteriormente praticados pela contratada**, sem prejuízo da confirmação das condições comerciais aplicáveis à presente inscrição.

Desse modo, a documentação apresentada fornece elementos objetivos para justificar o preço da contratação, em atendimento ao art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

6 – Comprovação da Qualificação Técnica

A comprovação da capacidade técnica da empresa ONE EVENTOS CORPORATIVOS LTDA., encontra respaldo nos atestados apresentados, emitidos por órgãos e entidades da Administração Pública que anteriormente contrataram seus serviços de capacitação.

Foram apresentados os seguintes documentos:

a) Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP: atestado de capacidade técnica datado de 25 de novembro de 2025, confirmando a execução de serviços relativos ao 2º Simpósio





Nacional One Cursos – Gestão Patrimonial na Administração Pública, realizado entre 11 e 14 de novembro de 2025, com declaração de execução satisfatória.

b) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública do Acre – FUND ESEG: Atestado de Capacidade Técnica nº 17/2025/SEJUSP-DIVSI, emitido em 19 de novembro de 2025, referente à participação de servidores no mesmo evento, reconhecendo a execução satisfatória dos serviços e a inexistência de registros que desabonem a responsabilidade da contratada.

c) Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia – SEDEC: Atestado de Capacidade Técnica nº 27, datado de 22 de dezembro de 2025, confirmando a prestação satisfatória dos serviços de capacitação relacionados ao simpósio de gestão patrimonial.

d) Universidade Tecnológica Federal do Paraná – UTFPR, Campus Ponta Grossa: atestado de capacidade técnica emitido em novembro de 2025, reconhecendo a adequada execução dos serviços contratados para participação no 2º Simpósio Nacional One Cursos, com declaração expressa de cumprimento satisfatório das obrigações.

Os atestados apresentados possuem especial relevância por se referirem à edição anterior do mesmo evento que se pretende contratar, evidenciando experiência diretamente relacionada ao objeto e não apenas à prestação genérica de serviços de treinamento.

Verifica-se, portanto, que a contratada já executou serviços semelhantes para diferentes órgãos e entidades públicas, pertencentes a distintas esferas administrativas, com registros de satisfação quanto à execução das obrigações assumidas.

Tais documentos, associados à programação do evento e à experiência dos profissionais indicados, constituem elementos objetivos suficientes para demonstrar a experiência anterior e a aptidão técnica da empresa para execução do objeto pretendido, contribuindo, ainda, para a caracterização da notória especialização exigida pelo art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Assim, considera-se documentalmente demonstrada a capacidade técnica da empresa para realização de capacitações da natureza pretendida, ressalvada a conferência da autenticidade e validade dos documentos apresentados.

6 - Da forma de pagamento:

O pagamento será formalizado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços mediante apresentação de Nota Fiscal, mediante depósito em conta bancária do contratado.

7 - Do prazo de execução:

Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados no prazo de 30 (trinta) dias





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Avenida NILO UMBERTO DEITOS - 1426 - Centro - CEP 85840001 – Fone: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

contados da data da emissão da ordem de compras/serviços;

8 - Da Dotação Orçamentária:

As despesas com a aquisição correção na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub Função	Programa	Ação	Elemento	Vínculo
05	020	0004	0122	0003	2009	3339039480000000000	0

9 - Da Fiscalização:

Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria de Administração, sendo designado como Gestora a Senhora **DANIELLI CRISTINE LOURENÇO CAMARGO** e como Fiscal a Senhora **ANGELA MARIA MADEIRA**.

10 - Dos Anexos:

São anexos deste Termo de Inexigibilidade: Processo Administrativo nº 233/2026, contendo os respectivos despachos, preços de referência e documentação do fornecedor.

Céu Azul, 22 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
LAURINDO SPEROTTO
***.960.109-**
22/10/2026 17:10:06

Assinatura digital avançada.

LAURINDO SPEROTTO

Prefeito Municipal



Assinado eletronicamente por:
JOAO PAULO SALDIVAR DOS
SANTOS
***.650.269-**
22/10/2026 15:18:54

Assinatura digital avançada.

JOÃO PAULO SALDIVAR DOS SANTOS

Agente de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 22/10/2026 15:19:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p5a7aae643c9d0>

